



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/9Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº434

Sexta - Feira, 22 Novembro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.808 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 3.086.800,00 (três milhões, oitenta e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas fontes 01 e 28, conforme demonstrado no Anexo I e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração

Catia Regina Isidoro Pinto Rento

Secretária Municipal de Educação, Cultura Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Eliane Cruz Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Celso Rampini do Carmo

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Marlene Fernandes Pires

Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Marcelo Antunes

Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Lazer

Alcenir de Oliveira Azevedo

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Vanderlei Pereira da Silva

Secretário Municipal de Controle Interno

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

VALOR ARRECADADO JAN A SET/13 (A)	TENDÊNCIA DA ARRECADAÇÃO 12 MESES (B)	PREVISÃO (C)	VALOR APURADO (B) - (C) = (D)
20.898.460,79	27.864.614,40	24.988.240,00	2.876.374,40

FONTE 28: FUNDEB

VALOR ARRECADADO JAN A SET/13 (A)	TENDÊNCIA DA ARRECADAÇÃO 12 MESES (B)	PREVISÃO (C)	VALOR APURADO (B) - (C) = (D)
7.306.912,83	9.742.550,40	9.230.720,00	511.830,40

ANEXO II

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 1.808 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		6.300,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		87.200,00
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		10.500,00
2001.092711152.021	3.3.90.39-01		1.800,00

Secretaria Municipal de Administração			
2002.092711152.026	3.3.90.03-01	20.000,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		71.000,00
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		80.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		21.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		8.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		8.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	101.519,57	
2004.123611561.070	4.4.90.51-28	100.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.04-28	166.980,43	
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		15.000,00
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		70.000,00
2004.123611562.019	3.1.90.96-28		137.500,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		540.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28		33.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		158.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		62.000,00
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		260.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		932.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		96.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.019	3.1.90.96-01		152.000,00
2007.041220202.043	3.1.90.04-01	113.000,00	
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.1.90.04-01	47.991,09	
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		55.000,00

Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		17.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		223.000,00
Procuradoria Geral do Município			
2014.041220202.008	3.1.90.11-01		33.000,00
Secretaria Municipal de Controle Interno			
2016.041240422.085	3.1.90.11-01		9.500,00
TOTAL		549.491,09	3.086.800,00

DECRETO Nº 2.347 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.086.800,00 (três milhões, oitenta e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.808 de 22 de novembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.086.800,00 (três milhões, oitenta e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas fontes 01 e 28, conforme demonstrado no Anexo I e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município**Ângela Maria Faraco**
Secretária Municipal de Fazenda

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração

Catia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Celso Rampini do Carmo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Marlene Fernandes Pires
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Lazer

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01: RECURSOS GERAIS

VALOR ARRECADADO JAN A SET/13 (A)	TENDÊNCIA DA ARRECADAÇÃO 12 MESES (B)	PREVISÃO (C)	VALOR APURADO (B) - (C) = (D)
20.898.460,79	27.864.614,40	24.988.240,00	2.876.374,40

FONTE 28: FUNDEB

VALOR ARRECADADO JAN A SET/13 (A)	TENDÊNCIA DA ARRECADAÇÃO 12 MESES (B)	PREVISÃO (C)	VALOR APURADO (B) - (C) = (D)
7.306.912,83	9.742.550,40	9.230.720,00	511.830,40

ANEXO AO DECRETO Nº 2.347 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		6.300,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		87.200,00
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		10.500,00
2001.092711152.021	3.3.90.39-01		1.800,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.092711152.026	3.3.90.03-01	20.000,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		71.000,00
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		80.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		21.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		8.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		8.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	101.519,57	
2004.123611561.070	4.4.90.51-28	100.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.04-28	166.980,43	
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		15.000,00
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		70.000,00
2004.123611562.019	3.1.90.96-28		137.500,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		540.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28		33.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		158.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		62.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		260.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		932.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		96.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.019	3.1.90.96-01		152.000,00
2007.041220202.043	3.1.90.04-01	113.000,00	
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.1.90.04-01	47.991,09	
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		55.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		17.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		223.000,00
Procuradoria Geral do Município			
2014.041220202.008	3.1.90.11-01		33.000,00
Secretaria Municipal de Controle Interno			
2016.041240422.085	3.1.90.11-01		9.500,00
TOTAL		549.491,09	3.086.800,00

DECRETO Nº 2.348 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.807 de 18 de novembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Angela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Catia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.348 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.121220202.027	3.3.90.30-07	40.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	100.000,00	
2004.123611561.070	4.4.90.51-07	40.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-07	100.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.39-01	1.000,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-01	2.000,00	
2004.133911851.027	4.4.90.51-01	10.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		35.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-28		200.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-07		40.000,00

2004.123611812.042	3.3.90.36-01		2.000,00
2004.133921851.071	4.4.90.51-01		16.000,00
TOTAL		293.000,00	293.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei nº 8.666/93, o resultado da presente licitação de **Tomada de Preço nº 02/2013**, apurada pela Comissão de Licitação, que deu por vencedora a empresa **C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com o valor de R\$ 271.793,39 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos). No que se refere ao objeto do processo nº 03433/2012, referente a construção de ponte em estrutura metálica treliçada (ponte preta), com fornecimento de material e mão de obra. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 21 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito